



Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG CEP
36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

Proposição de Lei nº 19/2021

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRADO 4º DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1.318, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Bruno Vieira de Paula, Prefeito do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo 4º do artigo 2º da Lei nº 1.318, de 17 de março de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:

“O veículo será conduzido exclusivamente por motoristas do quadro de funcionários do Município de Paiva.”

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais termos da Lei nº 1.318/21.

Plenário “José Maurício Brandão”, 22 de outubro de 2021.

Adair José Lopes Neves
Presidente da Câmara

Recebido em
25/10/2021
RCC
Reginaldo da Costa Donáta
Chefe da Gabinete
Portaria nº 117/2021
MUNICÍPIO DE PAIVA - MG